



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2021 – CPL/FME.



OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (percebíveis e não percebíveis) destinados à merenda escolar do Município dos Palmares – PE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Fundo Municipal de Educação dos Palmares**, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pelo Secretário Executivo Municipal de Educação, **Sra. Elizangela Maria das Neves Lopes**, brasileira, residente e domiciliado à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI**, estabelecida a Rua Ananias Lacerda de Andrade, inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Maria de Fátima dos Santos**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliado(a) à 2º Travessa Edilásio de Lima Mendes, 68, Casa Caiada, Olinda/PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 237809975 SSP/RJ e CPF nº. 707.456.414-15, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (percebíveis e não percebíveis) destinados à merenda escolar do Município dos Palmares – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 011/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 72 (setenta e duas) horas contadas em dias úteis** contado do recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento responsável da SEMED, no horário de 08:00h às 13:00h;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com

Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – Pernambuco
CEP: 55.540-000 CNPJ: 19.608.720/0001-62 Fone: (81) 3662-1346



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

as normas estabelecidas pelo Secretaria Executiva Municipal de Educação;

- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pela Secretaria Executiva Municipal de Educação terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00h às 13:00h;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. A Secretaria Executiva Municipal de Educação se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.5 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal de Educação, não representando para o Fundo Municipal de Educação a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.6 Os produtos deverão ser entregues no **Centro de Abastecimento das Unidades Escolares CAUE**, localizada na Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, neste município, de segunda a sexta- feira no horário das 07h as 13h, de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação.
- 4.7 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.8 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.9 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.10 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Educação, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Educação, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- b) A Secretaria Executiva Municipal de Educação, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
 - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
 - 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
 - 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
 - 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Total
1	Açúcar Obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	Quilogramas	24816	AÇUCANA	2,62	R\$ 65.017,92



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

2	Achocolatado em Pó Instantâneo Produto obtido por processamento adequado, em pó, sem grumos, de coloração e odor característicos contendo os seguintes ingredientes: açúcar, baunilha, cacau em pó, lecitina de soja, maltodextrina. 400 GR Produ	Pacotes	2880	MÁGICO	3,14	R\$ 9.043,20
3	Arroz Tipo I Parbolizado Longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias	Quilogramas	15130	MARIANO	3,79	R\$ 57.342,70
4	Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker - Composição básica: farinha de trigo, gordu a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g	Pacotes	1910	ESTRELA	2,24	R\$ 4.278,40
5	Biscoito Doce Tipo Maisena Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g	Pacotes	11800	ESTRELA	2,28	R\$ 26.904,00
6	Canela em Pó Produto em pó fino, embalagem contendo 40g do produto;	Unidades	4080	SEMPRE VIVA	2,11	R\$ 8.608,80
7	AMIDO DE MILHO mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, caixa em papel de 200g	Unidades	336	MAISENA	2,47	R\$ 829,92

Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares - Pernambuco
CEP: 55.540-000 CNPJ: 19.608.720/0001-62 Fone: (81) 3662-1346



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

8	Mucilon Multicerais Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, ond	Pacotes	240	MAISENA	2,57	R\$ 616,80
9	Extrato de Tomate Concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação com va. Embalagem contendo 350g	Sachês	16800	XAVANTE	1,19	R\$ 19.992,00
10	Farinha Láctea Enriquecida com Vitaminas e Minerais Produto em pó enriquecido com vitaminas e ferro, isenta de sujidades, sabor original com característica própria para o preparo instantâneo de mingaus, papas. Embalagem em sachê com no mínimo 210g.	Sachês	240	NESTLE	5,34	R\$ 1.281,60
11	Farinha de Trigo com Fermento Especial Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1kg.	Quilogramas	52	ROSA BRANCA	3,37	R\$ 175,24
12	Feijão Mulatino Tipo I Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade (Cota Principal)	Quilogramas	9483	PAI HELENO	5,90	R\$ 55.949,70
13	Feijão Mulatino Tipo I Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade. (Cota Reservada)	Quilogramas	1053	PAI HELENO	5,99	R\$ 6.307,47



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

14	Flocos de Milho Pré-Cozido Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades	Unidades	12600	MARATÁ	1,20	R\$ 15.120,00
15	Leite de coco Leite de coco - Homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml e com	Unidades	6024	SOCOCO	2,63	R\$ 15.843,12
17	Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de	Pacotes	15480	BOM SABOR	2,23	R\$ 34.520,40
18	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado	Unidades	1608	DELINE	1,78	R\$ 2.862,24
19	Milho para o Preparo de Mungunzá De primeira qualidade com grãos inteiros de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujida Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote com 500g.	Pacotes	12100	YOKI	1,29	R\$ 15.609,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

20	Óleo Comestível de Soja Refinado Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação número do registro.	Unidades	1340	SOYA	8,14	R\$ 10.907,60
21	Proteína de Soja Texturizada – Proteína de soja texturizada, sem gorduras trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalada em saco plástico atóxico de 400 gramas	Pacotes	5840	CAMIL	3,16	R\$ 18.454,40
22	Sal Refinado iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg	Quilogramas	3600	LEBRE	0,49	R\$ 1.764,00
23	Vinagre de álcool-Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de primeira qualidade. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500 ml,	Unidades	1080	CANAÃ	1,24	R\$ 1.339,20
24	Café- TIPO torrado, moído, embalado a vácuo, sem glúten, com rendimento mínimo esperado de 3,125 litros de café pronto por 200g	Pacotes	1390	FAZENDAS	3,49	R\$ 4.851,10
25	Requeijão Cremoso Tipo torrado, moído, embalado a vácuo, sem glúten, com rendimento mínimo esperado de 3,125 litros de café pronto por 200g	Unidades	260	VIGOR	5,94	R\$ 1.544,40



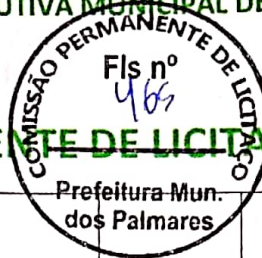
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

27	Pão seda- Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água. Peso de 50g cada unidade.	Quilogramas	5184	DACASA	7,77	R\$ 40.279,68
28	Biscoito tipo rosquinha- Biscoito Doce, Tipo rosquinha de coco, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias	Unidades	1400	MARILAN	2,99	R\$ 4.186,00
29	Sardinha- em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação n. Embalagem: lata 125g	Unidades	7700	88	3,14	R\$ 24.178,00
30	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (COM OSSO) - Carne vermelha bovina CONGELADA, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprias, sem manchas esverdeadas e ou pardacent 1 kg. (Cota Principal).	Quilogramas	3003	FRIBOI	22,99	R\$ 69.038,97
31	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (COM OSSO) - Carne vermelha bovina CONGELADA, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprias, sem manchas esverdeadas e ou pardacent 1 kg. (Cota Reservada)	Quilogramas	333	FRIBOI	22,99	R\$ 7.655,67



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

32	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira CONGELADA, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Acondicionado em embalagem de 01 (um) Kg,	Quilogramas	864	FRIBOI	31,55	R\$ 27.259,20
33	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de 1KGg, (Cota Principal)	Quilogramas	8210	FRIBOI	11,67	R\$ 95.810,70
34	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de 1KGg, (Cota Reservada)	Quilogramas	912	FRIBOI	11,70	R\$ 10.670,40
35	FRANGO (PEITO) - CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, atóxico, limpo, não violado, resistente, de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. do órgão competente e data de embalagem.	Quilogramas	5846	NATTO	7,81	R\$ 45.657,26
36	FRANGO (SOBRECOXA) - CONGELADO tendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg.m. (Cota Principal)	Quilogramas	18159	NATTO	7,81	R\$ 141.821,79
37	FRANGO (SOBRECOXA) - CONGELADO tendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg.m. (Cota Reservada)	Quilogramas	2017	NATTO	8,34	R\$ 16.821,78



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

38	Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característi. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1KG. (Cota Principal)	Quilogramas	12548	FRIBOI	19,49	R\$ 244.560,52
39	Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característi. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1KG. (Cota Reservada)	Quilogramas	1394	FRIBOI	19,49	R\$ 27.169,06
Valor Global:						R\$ 1.134.272,24

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 360 - Ensino Fundamental
Programa: 1210 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
Ação: 2.37
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares - Pernambuco
CEP: 55.540-000 CNPJ: 19.608.720/0001-62 Fone: (81) 3662-1346



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Fundo Municipal de Educação, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Educação ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

- 13.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

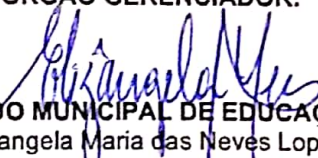
15 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 30 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária
CPF: 021.037.354-71

*Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de
Educação - Portaria GP nº 100/2021
Prefeitura Municipal dos Palmares - PE*

FORNECEDOR REGISTRADO:

SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI
Assinado de forma digital por SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPEL:31059319000116
Dados: 2021.05.04 12:06:10 -03'00'

Nome da empresa: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 31.059.319/0001-16
Representante Legal: Maria de Fátima dos Santos
CPF: 707.456.414-15